



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n.097, de 29/05/2023, p. 2](#)

RESOLUÇÃO N. 281/2023-TJRO

Revoga a Resolução nº 191/2021-PR

Revoga a Resolução n. 018/2016-PR

Revoga a Resolução nº 191/2021-PR que dispõe sobre a política de atualização do Parque Tecnológico dos Usuários Internos de TIC e a Resolução n. 018/2016-PR que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 191/2021-PR de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de atualização do Parque Tecnológico dos Usuários Internos de TIC do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a edição de normativo quanto a política de atualização do Parque Tecnológico dos Usuários Internos de TIC do PJRO por meio de instrução torna o processo de revisão e edição mais célere e simples, uma vez que o tema necessita de constantes revisões/atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2016-PR, de 20 de junho de 2026, que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a edição de normativo quanto o CGTIC por meio de ato do presidente torna o processo de revisão e edição mais célere e simples, uma vez que o tema necessita de constantes revisões/atualizações;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 0001763-11.2020.8.22.8000 e SEI n. 0002724-25.2021.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada no dia 22/05/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução n. 191/2021-PR de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de atualização do Parque Tecnológico dos Usuários Internos de TIC do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Art. 2º Fica estabelecido que a política de atualização do Parque Tecnológico dos Usuários Internos de TIC deste Poder passa a ser tratada por meio de normativo do Presidente deste Tribunal de Justiça.

Art. 3º Revogar a Resolução n. 018/2016-PR de 20 de junho de 2016, que instituiu o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica estabelecido que o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) deste Poder passa a ser regulamentado por meio de normativo do Presidente deste Tribunal de Justiça.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 25/05/2023, às 13:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 26/05/2023, às 12:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3363669** e o código CRC **51E7866B**.